



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1214/2022

Guaíba, 22 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 249/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 735/2022** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Hoje se exige cada vez mais dos governantes, por isso, se faz necessário ter atenção a pontos importantes que garantam as prestações de contas em dia e a transparência de despesas e destinação de recursos.

Neste seguimento, solicito informação sobre as despesas com os Festejos do 2º Sarandeio Farroupilha, e que, apresentem a prestação de contas das atividades realizadas, com cópias de empenhos e notas fiscais, bem como, valores empreendidos por atividade e por prestadores contratados e finalmente a cópia liberação dos Bombeiros referente ao Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI).

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta a Proposição nº735/22, oriundo do vereador MANOEL ELETRICISTA - PSDB, ressaltamos que os documentos solicitados pelo mesmo, consta no Portal Transparência com todas as informações pertinentes, destacamos que o alvará de liberação do evento supracitado segue em anexo. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

REQ 735/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E32A066505DFCF44FBA86699D7606C1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8ºBBM/1ªCiaBM/3ºPelBM - GUAÍBA
1ªCia 3ºPelotão de Bombeiro Militar - SSCI
Fone: (51) 3480-0854



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 5447
Referente ao PPCI N.º 8022/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
NOME FANTASIA: 2 SARANDEIO FARROUPILHA
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro N.º: 1238 -
BAIRRO: CENTRO
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: F7 - Construção provisória e evento temporário
N.º DE PAVIMENTOS:
ÁREA CONSTRUIDA: 1943.00
MUNICÍPIO: GUAÍBA

O presente Alvará tem validade até 20 de setembro de 2022.

GUAÍBA, RS, 10 de setembro de 2022.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 09102-09521-18993320

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por
REINALDO:899235 MARCELO SOARES
70010 REINALDO:89923570010
Dados: 2022.11.30 14:55:35
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.º,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 735/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E32A066505DFCF44FBA86699D7606C1C

